

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH

RESOLUÇÃO CERH Nº 039, de 14 de agosto de 2025

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do exercício de 2024 do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – CERH.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 12.726, de 26 de novembro de 1999 e pelo disposto no Decreto nº 9.129, de 27 de dezembro de 2010,

Considerando o Decreto nº. 9.132, de 27 de dezembro de 2010, que aprova o Regulamento do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FRHI/PR;

Considerando que a Prestação de Contas 2024 foi previamente analisada pela Câmara Técnica dos Instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos – CTINS/CERH, a qual entendeu que parte dos recursos do FRHI utilizados no ano de 2024 não estava em conformidade com as disposições legais, recomendando a devolução desses valores, conforme Parecer anexo; e,

Considerando as deliberações do Pleno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos na 12ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 07 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Fica acolhida a recomendação da CTINS para restituição, pela SEFA, dos valores considerados em inconformidade.

Art. 2º Fica aprovada, parcialmente, a Prestação de Contas referente ao exercício de 2024 do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FRHI, ressalvados os valores mencionados na Recomendação mencionada no artigo anterior, incorporando-se os respectivos documentos como parte integrante do presente ato normativo.



CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de agosto de 2025.

RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável

Documento: **ResolucaoCERH039_2025AprovaaPrestacaodeContasde2024doFRHI.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Rafael Valdomiro Greca de Macedo** em 22/08/2025 11:51.

Inserido ao protocolo **23.469.419-7** por: **Alex Justus da Silveira** em: 14/08/2025 17:06.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d82a733362b0d01dbcee2bf601ad07d3.



RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2024 - FRHI

Aplicações do Fundo de Recurso Hídricos – FRHI, realizadas no exercício de 2024

1 - Receitas

2024	Fonte 759 (146)	Fonte 709 (105)
Valor arrecadado	R\$ 2.991.303,26	R\$ 65.998.671,01
Aplicação Financeira	R\$ 2.102.643,26	R\$2.420.367,90
Total	R\$ 5.093.946,52	R\$68.419.038,91

A conta bancária nº 209.827-X , Agência 3.793-1 do Banco do Brasil, de titularidade da SEFA/PR, Fonte 709 (detalhamento 105) esteve bloqueada até dezembro de 2023 para uso da Autarquia, conforme Lei 18.469 de 30 de abril de 2015, com alteração conforme Lei 20.635 de 06 de julho de 2021, sendo liberada para uso a partir de 01/01/2024.

Saldos bancários em 31/12/2024 – Banco do Brasil – Agência Setor Público

NOME	Conta	Valor
Coaliar - 92,50%	12.959-3	25.787.802,65
Coaliar- 7,50%	12.960-7	3.637.465,07
Royalties das demais usinas hidrelétricas	209.827-X	41.924.029,05
Cónsorcio Água da Mina (Itaipu)	14.838-5	2.892.951,76
		74.242.248,53

2 - Despesas com o PASEP

Recolhimento de 1% sobre a receita total, conforme previsto na Lei nº 9.715/1998.

NOME	Conta	Valor
Coaliar - 92,50%	12.959-3	57.907,09
Coaliar- 7,50%	12.960-7	5.835,62
Royalties das demais usinas hidrelétricas	209.827-X	557.892,06
Cónsorcio Água da Mina (Itaipu)	14.838-5	432,78
		622.067,55



3 - DREM

Conforme a Emenda Constitucional nº 093/2016, que foi prorrogada pela Emenda Constitucional nº 132/2023, a DREM deve ser recolhida e repassada ao Tesouro até o dia 10 do mês subsequente a receita arrecadada, sendo que no exercício de 2024 foi repassado ao Tesouro o montante de **R\$15.555.916,42**.

4- Auxílios a Municípios

Prefeitura	Protocolo	Valor Repassado	Total Convênio	Saldo a Repassar
Japurá	21.198.465-1	R\$ 730.964,23	R\$ 850.000,00	R\$ 119.035,77
Jaguapitã	20.973.038-3	R\$ 96.829,20	R\$ 1.246.000,00	R\$ 1.149.170,08
Guaratuba	19.683.051-0	R\$ 3.729.467,39	R\$ 3.729.467,39	R\$ 0,00
Pontal do Pr.	19.903.915-6	R\$ 3.593.841,78	R\$ 3.593.841,78	R\$ 0,00

5 – Convênio Itaipu – Consórcio Água da Mina

Conforme Contrato nº 3492/2024, o IAT ficou responsável pelo pagamento de 40% do total do Convênio. Para que esse pagamento seja efetuado de forma transparente foi aberto uma conta específica para essa finalidade onde o valor das contrapartidas conforme cronograma de trabalho são depositadas. A conta 14.838-5 no ano de 2024 recebeu depósitos originários da conta 209.827-X, referente a três parcelas conforme segue:

1ª Parcela: R\$ 436.354,99

2ª Parcela: R\$ 2.287.614,28

3ª Parcela: R\$ 3.351.928,12

Total depósito: R\$ 6.075.897,39

Desse valor foram pagas 5 notas fiscais do Consórcio Água da Mina conforme protocolo 22.568.335-2:



**INSTITUTO
ÁGUA E TERRA**

Notas Fiscais de Prestação de Serviços:

- nº 1416: R\$ 274.094,41

- nº 1428: R\$ 291.771,76

- nº 1442: R\$ 603.868,10

- nº 1451: R\$ 1.267.757,26

- nº 1468: R\$ 810.510,94

Total pagamentos: R\$ 3.248.002,47

6 – Desapropriação Rio Palmital – Controle de Cheias Protocolo 22.193.216-1.

R\$ 3.215.000,01 referente a pagamentos de desapropriações.

7 – DCTF WEB

R\$1.100,00 - Regularização da entrega da Declaração sem movimento da DCFT WEB no CNPJ nº 13.290.972/0001-00 do Fundo de Recursos Hídricos - FRHI

8 – Tarifas bancárias protocolo 21.708.438-5

Valor cobrando pelo Banco do Brasil para movimentações bancárias no exercício de 2024 foi de R\$ 236,65

Todas as ações executadas no ano de 2024 foram aprovadas em reunião do Conselho em conformidade ao plano de aplicação 2024/2025.

Carlos Henrique Preussler Junior
Gerência Financeira

Eder Rogério Stela
Diretoria Administrativa-Financeira

Documento: **RELATORIOPRESTACAODECONTAS2024FRH**atualizadoresivado.pdf.

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Henrique Preussler Junior (XXX.334.649-XX)** em 07/02/2025 15:55 Local: IAT/DIAFI/GEFI, **Eder Rogerio Stela (XXX.557.809-XX)** em 07/02/2025 16:03 Local: IAT/DIAFI.

Inserido ao protocolo **23.469.419-7** por: **Danielle Rickes Galon** em: 07/02/2025 15:54.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
759c290b938f0e72c9f0aed265e69f51.

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DO
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS
2024**

RELATÓRIO

Este relatório foi elaborado a pedido da Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão - CTINS do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/PR, durante a Reunião CTINS/CERH nº 03/2025, realizada em 08/04/2025, para continuidade do assunto e, se for o caso, posterior aprovação.

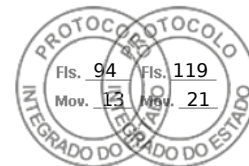
Nele, apresentamos as informações referentes à utilização dos recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FRHI/PR, no exercício de 2024.

Ressaltamos que o FRHI/PR tem como objetivo principal apoiar financeiramente ações voltadas à gestão dos recursos hídricos no estado. Os objetos e situações em que os recursos do fundo podem ser aplicados estão definidos na Lei Estadual nº 12.726/1999, que institui a Política Estadual de Recursos Hídricos, e em normas complementares, como resoluções do CERH/PR.

➤ **Objetivos do FRHI/PR:**

Os recursos do FRHI podem ser aplicados para:

- a) Elaboração e implementação dos Planos de Recursos Hídricos (em nível estadual, de bacia hidrográfica e local);
- b) Criação, estruturação e fortalecimento dos Comitês de Bacia Hidrográfica;
- c) Implantação de instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos, como:
- d) Sistema de informações sobre recursos hídricos;
- e) Outorga do direito de uso da água;
- f) Cobrança pelo uso da água (caso regulamentada);
- g) Projetos e obras de preservação, conservação e recuperação dos recursos hídricos, inclusive com foco em áreas críticas;
- h) Educação ambiental e capacitação em gestão de recursos hídricos;
- i) Pesquisas aplicadas e desenvolvimento tecnológico na área de recursos hídricos;
- j) Monitoramento da quantidade e qualidade da água;



- k) Apoio técnico e institucional a órgãos gestores e colegiados relacionados à gestão das águas.

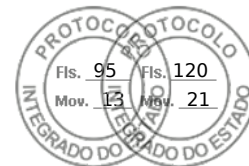
➤ **Situações em que os recursos podem ser utilizados:**

O uso do FRHI está vinculado a ações que:

- 1) Estejam alinhadas com os objetivos da Política Estadual de Recursos Hídricos;
- 2) Sejam previamente aprovadas pelo CERH/PR ou por comissões específicas como a CTINS;
- 3) Estejam previstas nos planos de trabalho, nos planos de bacia ou nos planos plurianuais do Estado;
- 4) Tenham viabilidade técnica, econômica e ambiental comprovada.

Para uma melhor compreensão do conteúdo, é importante considerar as seguintes situações:

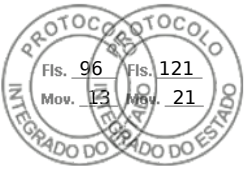
- O Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FRHI ficou sob o domínio da SEFA no período de 2014 a 2024. Inicialmente, em razão da Lei Estadual nº 18.375/2014, a qual foi julgada inconstitucional.
- Em junho de 2024 a conta do FRHI retorna para o Instituto Água e Terra, e logo em seguida é elaborado o Plano de Aplicação (abaixo) o qual foi aprovado pelo Conselho.
- Durante o período em que a gestão do FRHI esteve sob a responsabilidade da SEFA, a aplicação dos recursos seguiu critérios próprios definidos pela Secretaria. Em razão disso, a prestação de contas referente ao exercício de 2024 registra algumas despesas que não se enquadram estritamente nos parâmetros estabelecidos pela Lei 12.726/99, que rege o Fundo.



PLANO DE APLICAÇÃO

FONTE	DET.	AÇÕES	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
709	146	Edital de Chamamento -Coaliar	Implementação de ações do Plano da Bacia Coaliar, com recursos da Cobrança¹	40.000.000,00
Subtotal Fonte 146				40.000.000,00
709	105	Planos de Bacias	Elaboração – Alto Ivaí, Baixo Iguaçu e Médio Iguaçu Atualização/Conclusão – Baixo Ivaí e Paraná 1, Tibagi e Jordão Revisão – Coaliar, Norte Pioneiro, Piraponeia e Litorânea Convênio com Itaipu Binacional para elaboração do Plano das Bacias Piquiri e Paraná 2 e revisão do Plano da Bacia Paraná 3 Implementação de ações nas cinco bacias que possuem Plano.	43.000.000,00
709	105	Obras de Drenagem e Combate à Erosão do Solo	Implantação de Sistemas de Drenagem para o Combate à Erosão do Solo, Recuperação de Área Degradadas e de Corpos Hídricos	23.373.606,00
709	105	Controle de Cheias Contrapartida PAC	Implantação de Obras para Controle de Cheias na Bacia do Alto Iguaçu, Recuperação de Áreas Degradadas e de Corpos Hídricos	13.163.806,86
709	105	Parques Urbanos	Implantação de Parques Urbanos para Recuperação de Áreas Degradadas, Fundos de Vale, Áreas Erodidas e Proteção de Recursos Hídricos	3.396.000,00
709	105	Água no Campo	Perfuração de poços tubulares profundos para abastecimento de comunidades rurais	320.000,00
709	105	Monitoramento	Aquisição de 400 estações climatológicas (Meteorológicas e Hidrológicas), que realizam leitura de parâmetros ambientais, os quais auxiliam no monitoramento e gestão de recursos hídricos. Serviço de manutenção das estações climatológicas (anual) Observadores de hidrometria, que fazem o controle, monitoramento, licenciamento, outorga e fiscalização ambiental dos recursos naturais	30.972.000,00
709	105	Projeto	Desenvolvimento de estudos e pesquisas voltadas ao enfrentamento às Mudanças Climáticas, através da Gestão Sustentável dos Recursos Hídricos	12.000.000,00
709	105	Drenagem	Atualização do Plano Diretor de Drenagem da Bacia do Alto Iguaçu - Etapas de avaliação dos cenários hidrológicos, mapeamento das áreas inundáveis, proposta de medidas de controle, elaboração de anteprojetos, orçamentos e estudos ambientais de medidas propostas na região metropolitana de Curitiba.	9.000.000,00
709	105	Sistema de Informações	Ampliação e evolução da plataforma SIGARH com manutenção evolutiva e inclusão de novas funcionalidades nos sistemas SCRH, SMRH, SGBH, SAM e SIG), assim como o desenvolvimento do SIGA-BAR.	12.000.000,00
Subtotal Fonte 105				147.225.412,86
TOTAL				187.225.412,86

¹ Compete ao Comitê das Bacias do Alto Iguaçu e Afluentes do Alto Ribeira - COALIAR a definição acerca da aplicação dos recursos provenientes da cobrança pelo uso da água.



DESPESAS

	Fonte 759 (146)	Fonte 709 (105)
PASEP	63.742,71	577.892,06
DREM		15.555.916,42
Auxílio Município Japurá		730.964,23
Auxílio Município Jaguapitã		96.829,20
Auxílio Município Guaratuba		3.729.467,39
Auxílio Município Pontal do Paraná		3.593.841,78
Convênio Itaipu (Loanda)		6.075.897,39
Desapropriação Rio Palmital		3.215.000,01
DCTF WEB	1.100,00	
Tarifas Bancárias	236,65	
TOTAL	65.079,36	33.575.808,48

Conforme deliberado na última reunião da CTINS, apresentamos o relatório que demonstra os itens que estão em conformidade, bem como aqueles que não atendem os objetivos estabelecidos pela Política Estadual de Recursos Hídricos. Neste caso, será solicitado que os valores sejam restituídos a conta do FRHI pela SEFA.

Município de Japurá

Obras de Drenagem e Combate à Erosão do Solo.

Valor utilizado: R\$ 730.964,23

Item 3 - Implantação de Sistemas de Drenagem para o Combate à Erosão do Solo, Recuperação de Área Degradadas e de Corpos Hídricos.

Em conformidade com o objetivo “g”, situação “3” e “4”.

Município de Jaguapitã

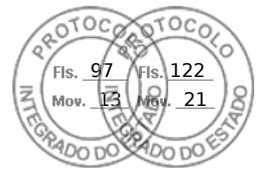
Implantação de Parques Urbanos

Valor Utilizado: 96.829,20

Recurso Aprovado pelo Conselho

Item 5 - Implantação de Parques Urbanos para Recuperação de Áreas Degradadas, Fundos de Vale, Áreas Erodidas e Proteção de Recursos Hídricos.

Em conformidade com o objetivo “g”, situação “2”.



Município de Guaratuba

Controle de Cheias Contrapartida PAC

Valor utilizado: R\$ 3.729.467,39

Instalação de galerias pré-moldadas.....R\$ 157.106,42

Em conformidade com o objetivo “g”, situação “1” e “4”.

Ações de ampliação do aterro sanitário.....R\$ 572.360,97

Não conformidade.

Repasse de recursos para Operação Verão.....R\$ 3.000.000,00

Não conformidade.

Município de Pontal do Paraná

Controle de Cheias Contrapartida PAC

Valor utilizado: R\$ 3.593.841,78

Dragagem do canal DNOS..... R\$ 148.799,97

Em conformidade com o objetivo “g”, situação “1” e “4”.

Desassoreamento de canal.....R\$ 245.041,81

Em conformidade com o objetivo “g”, situação “1” e “4”.

Repasse de recursos para Operação Verão.....R\$ 3.200.000,00

Não conformidade.

Município de Loanda – Convênio Itaipú

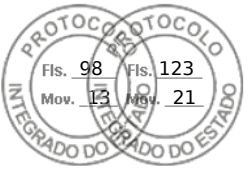
Obras de Drenagem e Combate à Erosão do Solo

Valor utilizado:R\$ 3.248.002,47

Valor repassado do Fundo.....R\$ 6.075.897,39

Recurso Aprovado pelo Conselho

Item 3 - Implantação de Sistemas de Drenagem para o Combate à Erosão do Solo, Recuperação de Área Degradadas e de Corpos Hídricos.



Em conformidade com o objetivo “g”, situação “2”.

Desapropriação Rio Palmital

Valor utilizado:R\$ 3.215.000,01

Recurso Aprovado pelo Conselho

Item 4 - Controle de Cheias, Contrapartida PAC.

Em conformidade com o objetivo “g”, situação “2” e “4”.

Equipe Técnica - DISAR



RECOMENDAÇÃO Nº01 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: Recomenda à Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná, a restituição de valores apropriados do Fundo Estadual de Recursos Hídricos por conta de sua utilização em desconformidade com os preceitos legais.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 12.726, de 26 de novembro de 1999, que instituiu a Política Estadual de Recursos Hídricos, pelo disposto no Decreto nº 9.129, de 27 de dezembro de 2010, bem como em observância ao art. 44 do seu Regimento Interno; e

CONSIDERANDO a Deliberação no Plenário da 12ª Reunião Extraordinária do CERH, ocorrida em 07 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º **RECOMENDAR** à Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná, que proceda a restituição de valores à conta do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Paraná, tendo em vista a utilização indevida de recursos do FRHI-PR em ações que não se encontram dentro do escopo de uso do referido recurso, quais sejam:

- 1) Valor de R\$ 572.360,97 (quinhentos e setenta e dois mil trezentos e sessenta reais e noventa e sete centavos), utilizado para fins de ampliação do Aterro Sanitário de Guaratuba;
- 2) Valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) repassados ao Município de Guaratuba para a Operação Verão;
- 3) Valor de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais) repassados ao Município de Pontal do Paraná para a Operação Verão.

Art. 2º A presente Recomendação visa à correção de inconformidades identificadas quanto ao uso dos recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos, tendo em vista

que, nos termos do Regulamento do FHRI/PR, os usos acima discriminados não possuem amparo legal que legitimem sua utilização.

Art. 3º Dá-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná apresente uma resposta à presente Recomendação.

Art. 4º Esta Recomendação entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de agosto de 2025.

RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável

Documento: **Minuta_de_Recomendacao_Devolucao_de_Valores_Aprovada_CERH.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Rafael Valdomiro Greca de Macedo** em 22/08/2025 11:51.

Assinatura Avançada realizada por: **Alex Justus da Silveira (XXX.335.639-XX)** em 14/08/2025 17:14 Local: SEDEST/CERH.

Inserido ao protocolo **23.469.419-7** por: **Alex Justus da Silveira** em: 14/08/2025 17:08.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
368fc21ef3291cc8c30b9b4f81e15f33.